

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DO FORMULÁRIO JD-GC-6 DE
REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO**

JD-GC-6PT Rev. 9-12

Ler as instruções antes de preencher e protocolar o formulário. Para mais informações úteis consultar o folheto “Procedimentos para Representações Disciplinares Em Connecticut”, disponível em: <http://www.jud.ct.gov/Publications/gc008.pdf>

1. Preencher o formulário eletronicamente. Poderá ser feito online em <http://www.jud.ct.gov/webforms/forms/gc006.pdf> e poderá salvá-lo. Caso não seja possível preencher o formulário online, *preencher à mão* desde que seja a tinta. Se a representação estiver ilegível, será devolvida. Guardar uma cópia da representação para seus registros.
2. Preencher o formulário em inglês.
3. Cada representante (a pessoa que oferece representação contra o advogado) terá que preencher um formulário de representação original separado para cada advogado diferente.
4. Anexar à representação cópias de quaisquer documentos que sejam importantes para comprovar as alegações. *Não* protocolar originais dos anexos (*não* serão devolvidos). Não destacar trechos dos anexos. Não enviar CDs ou DVDs junto com a representação.
5. Para cada representação em particular, terá de ser protocolada uma representação original e 6 cópias. Incluindo anexos. Os anexos deverão ser colocados junto ao original e a cada uma das cópias da representação. Cada representação com o respetivo conjunto de anexos deverá ser protocolada obedecendo à mesma sequência lógica. Se os documentos protocolados não atenderem estes requisitos, serão devolvidos.
6. Não incluir dados pessoais ou prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos juntamente com a representação. “Dados Pessoais” são definidos no Artigo 4-7(a) do Manual de Normas Processuais de Connecticut:

Dados pessoais são a data de nascimento de um indivíduo; o nome de solteira da mãe; o número da carteira de habilitação; o número de Segurança Social, outro número expedido por uma agência governamental exceto o número de inscrição na ordem de advogados, licença, autorização ou outros números de identificação de atividade profissional que são disponibilizados ao público diretamente por qualquer agência ou entidade governamental; número de identificação de apólice de seguro de saúde; ou qualquer número de conta financeira ou código de segurança ou número de identificação pessoal (PIN).

O uso de dados pessoais e prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos em matérias de representação disciplinar é proibido pelo Regulamento Interno do Comitê Estadual de Ética e Disciplina e do Painel Ético-Disciplinar:

Artigo 1(F) do Regulamento Interno do Comitê Estadual de Ética e Disciplina:

F. Representações disciplinares apresentadas ao Comitê Estadual de Ética e Disciplina deverão ser protocoladas no formulário JD-GC-6 e deverão incluir um original e seis cópias. Quaisquer documentos anexos deverão ser devidamente agrupados e adicionados aos originais e a cada uma das cópias da representação. Representações disciplinares e seus documentos anexos não deverão incluir dados pessoais tal como previsto no Artigo 4-7(a) do Manual de Normas Processuais de Connecticut bem como prontuários clínicos psiquiátricos ou médicos de outra pessoa. **O Representante deverá colocar tarjas pretas [esconder] nos trechos da representação e de seus anexos de forma a remover quaisquer dados pessoais.** O Representante que queira protocolar prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos de outra pessoa deverá mencionar na representação de que forma esses documentos são relevantes e como ajudarão a comprovar as alegações. Os prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos protocolados em anexo à representação deverão ser entregues num envelope selado com a identificação “proposed hospital, psychiatric or medical records.” Se a representação for encaminhada para um painel ético-disciplinar para abertura de um processo de inquérito em conformidade com o artigo 2-32(a)(1) do Manual de Normas Processuais de Connecticut, o painel analisará a declaração e procederá em conformidade com o Artigo 1(I) do Regulamento Interno do Painel Ético-Disciplinar. Caso o representante seja o Conselho Disciplinar, o Conselho Estadual da Ordem de Advogados, o Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou um Painel Ético-Disciplinar os prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos bem como quaisquer registros onde constem dados pessoais poderão ser incluídos na representação disciplinar inicial sem ser necessária justificativa de produção de prova. Documentação que não atender estes requisitos será devolvida.

Artigo nº 1(H) e (I) do Regulamento Interno da Turma Disciplinar:

H. À exceção de documentação protocolada pelo Conselho Disciplinar, Conselho Estadual da Ordem de Advogados, Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou o Painel Ético-Disciplinar nenhuma documentação encaminhada ao Painel Ético-Disciplinar encarregado de averiguar as alegações, inclusive a representação e a contestação, deverá incluir dados

pessoais tal como previsto no Artigo 4-7 do Manual de Procedimentos de Connecticut. A pessoa que protocolar qualquer documentação contendo dados pessoais deverá colocar tarjas pretas nesses dados. O Painel Ético-Disciplinar ou seus advogados poderão colocar tarjas pretas na documentação que não cumprir este regulamento.

I. À exceção de documentação protocolada pelo Conselho Disciplinar, Conselho Estadual da Ordem de Advogados, Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou um Painel Ético-Disciplinar nenhuma documentação encaminhada ao Painel Ético-Disciplinar encarregado de averiguar as alegações, inclusive a representação e a contestação, deverá incluir prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos. Caso um Representante, Representado ou Conselho Disciplinar dando andamento ao processo em conformidade com o Artigo 2-32(f) do Manual de Normas Processuais de Connecticut, queira protocolar prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s), ao Painel Ético-Disciplinar este(s) deverá(ão) ser protocolados num envelope selado, com o nome e o número do processo e o nome da pessoa que o(s) está protocolando escritos no envelope. O(s) prontuário(s) deverão ser acompanhados por uma declaração explicando de que forma a documentação é relevante e como ajudará a provar ou contestar as alegações.

(1) O Painel Ético-Disciplinar e seus advogados determinarão se a declaração da pessoa que protocolou prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) comprova de que forma a documentação é relevante e ajudará a provar ou contestar as alegações. Se a declaração não demonstrar de que forma o(s) prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) é/ são relevantes e como ajudará/ão a provar ou contestar as alegações, o(s) prontuário(s) será/serão devolvidos à pessoa que o(s) protocolou, e não será guardada qualquer cópia como parte do arquivo do Painel Ético-Disciplinar.

(2) Se a declaração comprovar que o(s) prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) é/são relevante(s) e contribuirá/ão para provar ou contestar as alegações o Painel Ético-Disciplinar e seus advogados analisarão o(s) prontuário(s) em privado. Se o Painel Ético-Disciplinar, após análise do(s) prontuário(s), concluir que este(s) não é/são relevante(s) mesmo tendo em conta a declaração da pessoa que o(s) está protocolando, o(s) mesmo(s) será/ão devolvido(s) e não será guardada qualquer cópia no arquivo do Painel Ético-Disciplinar.

(3) Se o Painel Ético-Disciplinar, após análise do(s) prontuário segundo o disposto no Inciso (2), concluir que este(s) é/são relevante(s) mas são mais prejudiciais do que úteis para provar ou contestar as alegações, o(s) prontuário(s) será/ão devolvidos à pessoa que o(s) está protocolando, e não será guardada qualquer cópia como

parte do arquivo do Painel Ético-Disciplinar. Se o Painel Ético-Disciplinar decidir que o(s) prontuário(s) é/são relevante(s) e que o seu contributo para ajudar a provar ou contestar as alegações é superior ao impacto negativo que possa(m) ter, será/ão incluído(s) no arquivo do Painel Ético-Disciplinar e o Conselho Disciplinar facultará uma cópia aos outros participantes.

Nada neste regulamento impede um Representante, Representado, Conselho Disciplinar ou testemunha de impugnar o uso de qualquer prontuário clínico, psiquiátrico ou médico.

7. Ao responder resposta à pergunta 2 no formulário da Representação facultar o nome do advogado, *não o Escritório de Advocacia*, contra quem se oferece representação. Facultar o número de inscrição do advogado na ordem de advogados para facilitar a identificação do advogado citado na representação. Consultar o número de inscrição do advogado na Ordem de Advogados no site do Poder Judiciário: <http://www.jud.ct.gov> no campo Advogados.
8. Ao responder à pergunta 5 do formulário de representação pode consultar um processo cível ou de família no site: <http://civilinquiry.jud.ct.gov/>. Pode consultar um processo penal no site: <http://www.jud.ct.gov/crim.htm>.
9. Caso a resposta à pergunta 8 no formulário de representação seja "Sim", juntar todas as faturas e cobranças do advogado e comprovante do montante pago. Não deixar de anexar uma cópia de qualquer contrato de honorários advocatícios efetuado com o advogado à representação.
10. *Assinar a representação a caneta de tinta azul.* Representações sem assinatura serão devolvidas. A representação *deverá* ser assinada pelo Representante ou pelo seu Representante Legal (*por exemplo: advogados e todos aqueles com procuração*). Se uma representação for assinada por um representante legal, juntar comprovante desse patrocínio à representação (*por exemplo: contrato de prestação de serviços advocatícios ou procuração assinada*). Os advogados não têm que facultar comprovante de patrocínio ao protocolar representações em nome de Painéis Ético-Disciplinares. Caso uma representação seja assinada por um genitor ou tutor de menor de idade, a pessoa intitulada o Representante deverá ser o genitor ou tutor e a representação deverá ser assinada pelo genitor ou tutor.
11. Efetuar cópias e protocolar a representação. Caso o formulário de representação tenha sido baixado e preenchido eletronicamente, efetuar 6 cópias somente da representação e dos anexos (não das Instruções). Caso a representação tenha sido manuscrita, destacar as Instruções da representação pela borda pontilhada, de seguida efetuar 6 cópias da frente e verso somente da representação e dos anexos (não das instruções). Enviar o original da representação e 6 cópias para: Statewide Bar Counsel, Statewide Grievance Committee, 287 Main Street, 2nd Floor, Suite 2, East Hartford, CT 06118-1885.

**REPRESENTAÇÃO CONTRA
ADVOGADO (DISCIPLINAR)**

JD-GC-6PT Rev. 9-12
P.B. § 2-32(a)

COMUNICADO SOBRE A ADA

O Poder Judiciário do Estado de Connecticut cumpre com a Lei para Americanos com Deficiências (ADA, na sigla em inglês). Se necessitar de adaptações razoáveis em cumprimento com a ADA, entre em contato com um funcionário da secretaria do fórum ou uma pessoa de contato relacionada na página da www.jud.ct.gov/ADA.

ESTADO DE CONNECTICUT
PODER JUDICIÁRIO
www.jud.ct.gov



Ler as Instruções desta representação antes de preencher este formulário. Representações preenchidas incorretamente serão devolvidas.

Depois de preencher esta representação enviar o original e 6 cópias por correspondência para:

Statewide Bar Counsel
Statewide Grievance Committee
287 Main Street, 2nd Floor, Suite 2
East Hartford, CT 06118-1885

1. Dados do Representante (a pessoa que oferece representação contra advogado). Para cada Representante deverá ser preenchido um formulário de representação separado.

Nome (Primeiro, Nome do meio, Sobrenome)

Sr. Sra. Srta. (Outro)

Endereço

Número de Telefone

Endereço de email (facultativo)

2. Dados do advogado contra quem é proposta a representação. Não nomear Escritórios de Advocacia. Preencher um formulário de representação separado para cada advogado contra quem é proposta representação.

Nome (Primeiro, Nome do meio, Sobrenome)

Endereço

Número de Telefone

Número de inscrição na ordem de advogados (se souber)

Endereço de email (se souber)

3. Especificar qual a ligação ao advogado.

Eu contratei/constitui o advogado. Datas do patrocínio: _____ a _____

O Juiz nomeou o advogado para me representar. Data da nomeação: _____

O Juiz nomeou o advogado para representar os meus filhos, Data da nomeação: _____

O advogado representou a parte adversária numa causa.

O advogado era o promotor de justiça no processo penal o qual respondi.

Outro. Especificar: _____

4. Alguma vez protocolou uma representação contra este advogado ao Comitê Estadual de Ética e Disciplina?

Sim. Facultar o nome e número de cada representação disciplinar protocolada: _____

Não.

5. Facultar as informações solicitadas abaixo se as alegações estiverem relacionadas com a conduta do advogado numa ação cível ou num processo penal.

Nome da ação cível ou processo criminal

Número do processo

Local do Fórum

A sua ligação à ação cível ou processo criminal (por exemplo: autor, réu, testemunha)

Não escrever nesta área — Somente para uso do Conselho Estadual da Ordem de Advogados

Data do protocolo:

Número da representação: _____

Encaminhado para: _____

6. **Especificar em que área do direito o advogado atuava na questão que levou a esta representação. Assinalar com "X" todos que aplicam.**

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Penal | <input type="checkbox"/> Familiar/Divórcio | <input type="checkbox"/> Reparação por Danos/Morte por Negligência/Erro Médico |
| <input type="checkbox"/> Questões de patrimônio privado | <input type="checkbox"/> Questões empresariais | <input type="checkbox"/> Planejamento testamentário/ Direito do Idoso/Sucessões |
| <input type="checkbox"/> Acidentes de trabalho | <input type="checkbox"/> Causas Cíveis | <input type="checkbox"/> Questões de Imigração |
| <input type="checkbox"/> Arbitragem/Mediação | <input type="checkbox"/> Questões de Cobranças | |
| <input type="checkbox"/> Outro (<i>Especificar</i>) _____ | | |

7. **Especificar de que se trata esta representação. Assinalar com "X" todos que aplicam. Ainda terá que pormenorizar sua representação na questão 10.**

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Negligência, diligência ou competência | <input type="checkbox"/> Uso indevido de fundos ou outros bens |
| <input type="checkbox"/> Honorários altos | <input type="checkbox"/> Desproteção de dinheiro ou bens |
| <input type="checkbox"/> Documentos não devolvidos | <input type="checkbox"/> Quebra de sigilo profissional |
| <input type="checkbox"/> Fraude ou defesa deficiente | <input type="checkbox"/> Conflito de interesses |
| <input type="checkbox"/> Problemas de comunicação | <input type="checkbox"/> Descumprimento de ordem judicial |
| <input type="checkbox"/> Abandono da causa | <input type="checkbox"/> Não pagamento de decisão judicial |
| <input type="checkbox"/> Assédio | <input type="checkbox"/> Outro (<i>Especificar</i>) _____ |

8. **Pagou honorários advocatícios ao advogado em relação à questão que o leva a propôr representação ou alguém pagou por você?**

- Sim. Valor cobrado pelo advogado: _____
Valor pago ao advogado por si ou terceiro: _____
- O caso envolve honorários de êxito não pagos
- Não.

Juntar cópia do contrato de honorários advocatícios a esta representação.

9. **Fornecer lista de todas as testemunhas que tenham informações sobre esta representação. Juntar mais páginas se necessário.**

Nome (<i>Primeiro, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Número de Telefone
Endereço	
Nome (<i>Primeiro, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Número de Telefone
Endereço	
Nome (<i>Primeiro, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Número de Telefone
Endereço	

10. Relatar os pormenores das alegações pela ordem que ocorreram. Juntar mais páginas se necessário.

Não preencha este formulário. Utilize-o como referência para preencher a versão oficial do formulário em inglês.

11. Assinar e datar a representação abaixo. Usar *tinta azul*.

Assinado sob pena de falso testemunho,	Assinatura do Representante	Data da assinatura
---	-----------------------------	--------------------

Não esquecer de ler o parágrafo 11 das Instruções antes de copiar e protocolar a representação.